



PREFEITURA DE MARICÁ

Processo nº \_\_\_\_\_

Data do início \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 54/2019

**TERMO N.º 02 DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL n.º 196/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E JORGE EURESTES MONTEIRO.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário de Trabalho, Senhor **FRANK FRANCISCO FONSECA DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade n.º 114.8215561, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 089.460.667-09, na qualidade de **LOCATÁRIO**, e **JORGE EURESTES MONTEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 116630773 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 250.642.667-15, residente e domiciliado na residente na Rua Dona Lucinda Rosa Gonçalves, n.º 5, Araçatiba, Maricá/RJ, daqui por diante denominado **LOCADOR**,

*Considerando* que não havia nos cadastros imobiliários da Prefeitura informações de imóvel disponível que atendesse as necessidades do Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela locação e;

*Considerando* que o valor do aluguel foi fixado com base nos documentos constantes no Processo Administrativo n.º 4271/2017 às fls. 174, 176 e 177, resolvem celebrar o presente aditivo de prorrogação do contrato de locação de imóvel com fundamento no Processo Administrativo n.º 4271/2017, e nas Leis Federais n.º 8.245/91, bem como pelas normas gerais constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e n.º 4.320/64, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo tem por objeto a prorrogação e reajuste do **Contrato 196/2017**, que tem por objeto **a locação do imóvel situado na Rua Barão de Inoã, n.º 535, Loteamento Parque Eldorado, Maricá/RJ, CEP: 24901-010, com matrícula no RGI sob o n.º 6.267, para atender os Cursos de Qualificação Profissional**, amparada no disposto no disposto na Lei Federal n.º 8.245/91 e no artigo 62, §3º, I da Lei n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 177/178 e autorização da autoridade competente às fls. 179, ambas dos autos do processo administrativo n.º 4271/2017:

- I) Fica prorrogada a vigência do **Contrato 196/2017**, por 12 (doze) meses, vigorando de 08 de maio de 2019 a 08 de maio de 2020.



PREFEITURA DE MARICÁ  
Processo nº \_\_\_\_\_  
Data do Início \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
www.marica.rj.gov.br

- II) Reajustamento de preços, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato n.º 196/2017, conforme variação do IGP-M (fl. 167/170), em conformidade com as regras estabelecidas no Termo de Referência, na Cláusula 9, em consonância com o parecer jurídico de fls. 196/201, apresentado nos autos do processo administrativo 4271/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL**

O valor total anual para a presente prorrogação é de **R\$ 141.450,48 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**, sendo estipulado o valor mensal de **R\$ 11.787,54 (onze mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** conforme condições estabelecidas no contrato de locação.

**Parágrafo Único.** As despesas neste termo correrão à conta da dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho: 25.01.11.333.0024.2062**  
**Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00**  
**Origem do Recurso: 206**  
**Nota de Empenho: 1483/2019**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato 196/2017**, desde que compatíveis com o presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Maricá para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, renunciando as partes contratantes, a qualquer outro que tenha ou venham a ter, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maricá, 07 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Município

**Frank Costa**  
Secretário  
Mat.: 109.903

  
\_\_\_\_\_  
Locador

Locador